



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Subchefia de Gabinete de Despacho do Gabinete do Prefeito

ERRATA

Republica-se na íntegra o **DECRETO Nº 2.852, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016**, publicado no Diário Oficial nº 6.442, de 07 de novembro de 2016, páginas 4-7, com o objetivo de retificar erros de digitação.

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 08 do mês de novembro do ano de 2016.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Subchefe



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2852, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta a aplicação das medidas previstas no art. 5º, da Lei Complementar 278, de 21 de julho de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 280, de 24 de setembro de 2015, relativamente à participação do Município de Goiânia na Semana Nacional de Conciliação, a ser realizada nos dias 21 a 25 de novembro de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e, tendo em vista o disposto no art. 5º, *caput* e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 278, de 21 de julho de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 280, de 24 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º A participação do Município de Goiânia na SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a ser realizada **nos dias 21 a 25 de novembro de 2016**, tem por objetivo viabilizar o recebimento, o parcelamento e/ou reparcelamento de créditos decorrentes de débitos tributários e fiscais, ajuizados ou não, de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em regularizar sua situação de inadimplência perante o Município.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* deste artigo serão coordenadas pela Superintendência de Cobrança da Dívida Ativa (SUPCDA), da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As medidas adotadas durante a SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, para quitação de créditos tributários e fiscais do Município, relativos aos débitos, ajuizados ou não, vencidos até 31 de outubro de 2016, consistem na redução de multa moratória e de juros de mora, no percentual de até 80% (oitenta por cento).

§ 1º Entende-se por créditos tributários aqueles decorrentes de impostos, taxas e contribuições municipais.

§ 2º Entende-se por créditos fiscais aqueles oriundos de multa formal por infração à legislação ou descumprimento de obrigações acessórias, excetuadas as multas por infração ao disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, mesmo quando aplicadas por servidores municipais.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 3º Entende-se por obrigações acessórias as prestações positivas ou negativas, previstas na legislação tributária municipal, a que está obrigado o contribuinte, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

Art. 3º A redução, de que trata o *caput*, do art. 2º, deste Decreto, será aplicada da seguinte forma:

I - no caso de pagamento à vista: 80% (oitenta por cento);

II - no caso de pagamento parcelado:

a) 70% (setenta por cento), se parcelado em até 06 (seis) parcelas;

b) 65% (sessenta e cinco por cento), se parcelado em até 12 (doze) parcelas;

c) 60% (sessenta por cento), se parcelado em até 18 (dezoito) parcelas;

d) 55% (cinquenta e cinco por cento), se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

e) 50% (cinquenta por cento), se parcelado em até 30 (trinta) parcelas;

f) 45% (quarenta e cinco por cento), se parcelado em até 40 (quarenta) parcelas.

§ 1º O parcelamento de que trata o inciso II, alíneas “a” a “f”, do *caput* deste artigo poderá ser realizado em até 40 (quarenta) parcelas mensais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$100,00 (cem reais), nos termos do disposto no art. 55, do Decreto nº 1.786, de 15 de julho de 2015 (Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM), com redação alterada pelo Decreto nº 2.515, de 14 de setembro de 2016.

§ 2º As custas processuais serão recolhidas, integralmente, à vista ou em conjunto com o pagamento da primeira parcela do débito, na forma prevista na Lei Processual Civil.

§ 3º Os honorários de sucumbência serão pagos da seguinte forma:

I - à vista, no caso de o crédito tributário ou fiscal ser negociado na forma descrita no inciso I, deste artigo;

II - parcelado, nas mesmas condições estabelecidas para o pagamento dos créditos tributários ou fiscais, no caso de a negociação se realizar na forma descrita no inciso II, deste artigo;

§ 4º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§5º Durante a vigência da SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO os débitos com exigibilidade suspensa estarão disponíveis para consulta e eventual pagamento ou parcelamento.

Art. 4º Estando o contribuinte em situação de inadimplência quanto a parcelamento já concedido, ou denunciado o parcelamento, o débito poderá ser reparcelado desde que, no ato do reparcelamento, seja recolhido no mínimo:

I - 10% (dez por cento) do débito remanescente e respectivos acréscimos legais se forem primeiro reparcelamento;

II - 20% (vinte por cento) do débito remanescente e respectivos acréscimos legais, a partir do segundo reparcelamento.

Art. 5º Observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, aplicam-se aos parcelamentos realizados nos termos deste Decreto, no que couber, as normas contidas na Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal - CTM) e em seu Regulamento.

Art. 6º As medidas adotadas pelo Município para quitação de débitos tributários e fiscais durante a SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO não configuram a novação da dívida de que trata o inciso I, do art. 360, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 7º A adesão do contribuinte às medidas de que tratam os artigos 2º, 3º e 4º, deste Decreto, será efetuada por requerimento do próprio sujeito passivo, ou seu representante legal, instruído com os documentos pessoais do titular do direito, comprovante de endereço e, no caso de representação, documentos pessoais do representante e procuração.

§ 1º O pagamento do crédito, se negociado à vista, ou da primeira parcela, no caso de parcelamento ou reparcelamento, deverá ser efetuado até o dia 28 de novembro de 2016.

§ 2º A suspensão da exigibilidade do crédito, a que se refere o inciso VI, do art. 46, do Regulamento do Código Tributário Municipal (RCTM), somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela e desde que não haja parcela vencida e não paga.

§ 3º A expedição das certidões positivas com efeito de negativas, previstas nos artigos 205 a 208 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), artigos. 202 a 205 da Lei Municipal nº 5.040/75 (CTM) e incisos I a III, do art. 89, do RCTM, somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela do débito objeto do parcelamento e desde que não haja parcela vencida ou outros débitos municipais pendentes de pagamento.

Art. 8º A adesão do contribuinte às medidas adotadas pelo Município durante a SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, de que trata este Decreto:

I - importa em confissão irretratável da dívida em cobrança judicial ou extrajudicial, bem como em renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - produz os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Art. 9º O não pagamento de três parcelas consecutivas determina o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se ou reinscrevendo-se o débito em Dívida Ativa, para fins de cobrança extrajudicial ou judicial, conforme previsto no art. 1º, do art. 56, do RCTM.

Art. 10. O atendimento aos contribuintes interessados em aderir às medidas de que trata este Decreto, será feito nos dias 21 a 25 de novembro de 2016, da seguinte forma:

I - para pagamento à vista, de débitos ajuizados ou não, os interessados poderão aderir, via *internet*, no endereço www.goiania.go.gov.br;

II - para parcelamento ou reparcelamento de débitos não ajuizados, o atendimento será presencial nas unidades VaptVupt, unidade Atende Fácil no Paço Municipal e na Estação Goiânia, situada à Av. Goiás, 2151 - Setor Central;

III - para o parcelamento ou reparcelamento de débitos ajuizados, o atendimento será presencial, na Estação Goiânia, situada à Av. Goiás, 2151 - Setor Central, Goiânia e unidade do Atende Fácil.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Superintendência da Cobrança da Dívida Ativa, com homologação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2869, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.688.854-1/2016, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o disposto na Lei Complementar n.º 236, de 28 de dezembro de 2012, Decisão Judicial exarada dos autos n.º 201302361354, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, convocados pelo Edital n.º 006/2016, do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2012, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 01 / Equipe 01

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 02 / Equipe 02

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	CRISTIELLY SOUZA LOPES FERREIRA	5241991/SSPG
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 03 / Equipe 03

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	GUILHERME SANTIAGO BATISTA ALVES	5861292/SSP
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	GEOVANNI LEONARDO DE AZEVEDO COSTA	4531654/DGPCGO
10	JOELMA LIRA SILVA DE MIRANDA	390205940/SSPMA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 04 / Equipe 04

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	ALINE LOPES DO NASCIMENTO	0275870820045/MA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 05 / Equipe 05

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ANTONIO ROMAN RABKIEWEZ	721694/SSPGO
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 06 / Equipe 06

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	RODRIGO SOARES DA SILVA JUNIOR	5324307/SSPGO
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	CATIANE CELESTINO DA SILVA	5232000/DPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 07 / Equipe 07

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	ANA LUCIA RODRIGUES	1150746/SSPGO
9	ERICK OLIVEIRA GUIMARAES	3448112/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 08 / Equipe 08

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	JULIANA TERESA OLIVEIRA	3411379/SPTCGO
8	ANA PAULA DA CONCEICAO	4333154/SSPGO
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
10	FABIANA TOCANTINS VINHAL	4215421/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 09 / Equipe 09

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANTOS	1722096/SSPGO
8	MARIA DO CARMO ALVES RABELO	3415741/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 10 / Equipe 10

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	RAFAELA EUZEBIO DE JESUS	5021883/SPTCGO
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 11 / Equipe 11

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	LEONARDO ALVES DE AZEVEDO	45525096/DGPC
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 12 / Equipe 12

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	THAMYRES CRISTINA SZERVINSK SIQUEIRA	5226833/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 13 / Equipe 13

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	RONER IVO GOULART OLIVEIRA	4498105/DGPC
10	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
11	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
12	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 14 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	GEANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	1433084597/SSPBA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 15 / Equipe 15

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	1351798/SSPGO
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	FERNANDA SILVA FERREIRA	5458461/SPTC
10	JULIA LUSTOSA GERMANO	5360297/SSPGO
11	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Campinas-Centro / Área de Abrangência 16 / Equipe 16

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	MARCIA GONCALVES DE OLIVEIRA VILELA	3683113/DGPC
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 17 / Equipe 01

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	6519069 SSP GO
6	SILVONE MARTINS OLIVEIRA	4988776/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 18/ Equipe 02

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	DENISE DUARTE DOS SANTOS	5055209/SPTC
6	EURIANY OLIVEIRA DA COSTA	4927319/SSPGO
7	DENISE VITOR DE SOUSA	0334594120070/SSPMA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 19 / Equipe 03

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
--------	--------------	------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4	RAIANE ZEFERINO DIAS	5363723/SPTC
5	RITA DE CASSIA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	4195843/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 20 / Equipe 04

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 22 / Equipe 06

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	ELIANI NOGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	3111401/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 23/ Equipe 07

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	VIRGINIA XAVIER D ABADIA	6502074/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 25 / Equipe 09

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 26 / Equipe 10

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	CLAUDINEY FERREIRA ADORNO	3446139/SSPGO
6	PATRICIA VIEIRA ROCHA	3924592/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 27 / Equipe 11

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ADNA FREITAS LIMA	4572448/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 28 / Equipe 12

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 29 / Equipe 13

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	SAMIA MACEDO FIALHO CARVALHO	6625010 SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 30 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	CHRISTIE SILVERIA RODRIGUES	3545065/SSP
7	MEIRE JULIA FERREIRA RAMOS	3843007/DGPCGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 31 / Equipe 15

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 33 / Equipe 17

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	HUGO SÁVIO XAVIER CORRÊA	4717806/DGPC
7	BRUNA GUIMARAES ISECKE	4971468/DGPC
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 34 / Equipe 18

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 35 / Equipe 19

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	ZILDA APARECIDA MENDES SOARES SANTOS	4168913/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 36 / Equipe 20

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	LUIZA DE AZEVEDO ROCHA DA SILVA	5833903/SSP.GO
5	BRUNA OLIVEIRA LOPES	4012021/SPTCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 37 / Equipe 21

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 38 / Equipe 22

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	EDSON DIAS	1945484/SSPGO
7	JESSICA MOREIRA BORGES DA SILVA	5561939/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 39 / Equipe 23

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	JOSE NERI DE SOUSA JUNIOR	3697683/SSPGO
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 40 / Equipe 24

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	SISSI RIBEIRO DOS SANTOS	4615804/DGPC
4	HERICA PRADO MAGALHAES BASSUALDO	3610974/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 41 / Equipe 25

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 42 / Equipe 26

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Leste / Área de Abrangência 44 / Equipe 28

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	DARQUIS NEVES DE SA CARVALHO	3933012/SSPGO
7	MARCIA CRISTINA VIEIRA ROCHA	4451789/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 45 / Equipe 01

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 48 / Equipe 13

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ADVANIR MARIA DA COSTA SOUZA	3429795/SSP GO
7	HILQUIAS MACARIO SANTOS ASSUNCAO	5486691/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 49 / Equipe 49

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	BRUNO OTAVIO PFUETZENREUTER DE MEDEIROS	1017614/SSPTO
7	FRANCIELY SILVA BORGES	6020032/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 51 / Equipe 2

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	FERNANDA KARLA DE ARAUJO	3789507/DGPC
5	KAMILA MARIA DE MOURA MENDONCA	4873041/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 52 / Equipe 45

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	ZENILDA MOREIRA SILVA	4121293/DGPCGO
5	LORENA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	4996651/DGPC



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 53 / Equipe 3

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ROBERTA ALVES DIAS	4751453/SSPGO
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 55 / Equipe 5

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	ELIZETE DE JESUS PEREIRA	4652596/PC
4	ZILANEIDE CORREA TEIXEIRA MARTINS	3957531/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 56 / Equipe 7

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	ELBA DE CAMPOS NEVES MORAES SANTOS	4903193/SSP
6	AMANDA MARTINS ROSA DO NASCIMENTO	5002706/SPTCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 57 / Equipe 6

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	ROBERTA BARBOSA ARAUJO	4718258/SSPGO
5	GISELE SILVA VELOSO	2863644/SSPPA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 58 / Equipe 8

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	FRANCIELLY DE OLIVEIRA MATOS	5627617/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 59 / Equipe 9

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	RENATA MICHELLE DE OLIVEIRA FREITAS	3744194/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 60 / Equipe 10

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3580731/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 61 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	335145279/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 64 / Equipe 17

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	3622339/SSPGO
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 65 / Equipe 22

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	LUCIANO BARBOSA DE BARROS	3621878/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 69 / Equipe 21

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	TATIANE MEIRELES RODRIGUES	5001715/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 71 / Equipe 23

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 72 / Equipe 24

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 73 / Equipe 38

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	SARAH LEONALDA CARDOSO	5072135/SPTCGO
6	MIRIAN SOUZA DA SILVA	4891792/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 74 / Equipe 25

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	LUCINEIA FREIRES PACHECO	3904479/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 75 / Equipe 27

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 76 / Equipe 43

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	ADENILZA MAXIMINO DA SILVA SANTOS	3998154/DGPC
8	CELIA PEREIRA DE SOUZA	3109562/SSPGO
9	GILVANEIDE BORGES	4527291 DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 77 / Equipe 26

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	ELIANE BARBOSA MARIANO NOGUEIRA	5073321 SPTC GO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 78 / Equipe 28

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	JACILENE MIGUEL RIBEIRO DE SOUSA	4428937/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 79 / Equipe 29

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	VARLENE DE CASTRO BORGES	3286209/DGPC
6	ELIVAINÉ DE OLIVEIRA	2247192/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 81 / Equipe 48

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	HUGO GRACIANO SILVA	5414027 SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 82 / Equipe 30

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	031726962620061/SSPMA
6	LUIZ FERNANDO MARTINS SILVA	5057291/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 86 / Equipe 35

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	ELEUZA MARIA FERREIRA GOMES	36289662/SSPGO
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	POLLYANNA DE JESUS ROSA SILVA	4298105/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 87 / Equipe 36

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	REGINA ROSA GOMES	3826853/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 88 / Equipe 37

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	DAYANE ALVES GUIMARAES DUARTE	5442303/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 89 / Equipe 33

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	KENIA MARIA DE JESUS SOUSA	4570206/DGPC
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 90 / Equipe 46

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	TANIA PIRES SIMOES	3950637/SPTC
7	LORRAINNY PESSOA SATURNINO	4759781/SSPGO
8	CAMILA ROSA GONCALVES RODRIGUES	4280169/SSPJ
9	LAYANE OSEIA DE PAULA COSTA	5495592/SSPGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 91 / Equipe 40

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	CLEIA DALVA MOREIRA PORTO	1747502/SSPGO
6	ARIANA SILVA DE MORAES	4262830 SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 92 / Equipe 41

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	SUELI VAZ DA SILVA FELIX	3994029/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 94 / Equipe 44

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	3927651/SSPGO
8	ROSIMAR SALES DA SILVA	2001034104169/SSP
9	LUCINEIDE CALIXTO DOS SANTOS	4296311/DGPC
10	LEOLINDA CARNEIRO DA SILVA	4167988/SPTC
11	LUCIANE MELO DOS SANTOS ROCHA	4247766/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 95 / Equipe 47

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	FLAVIO GONCALVES MOREIRA	4798945/DGPC
8	DARCI APARECIDA CARDOSO	2736095 DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 97 / Equipe 02

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	DANIELA LISBOA TINOCO	5622736/SSPGO
6	CHARLLES HENRIQUE BARBOSA TELLES	5825516/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 98 / Equipe 03

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	RADIJA OLIVEIRA RAMOS SOUSA	1942514/DGPCGO
4	FERNANDA DANDARA DOS SANTOS	5429829/SPTCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 99 / Equipe 04

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	KEITH SOUSA E SILVA	4297618/DGPCGO
6	KATIA BENEDITO DE SOUZA	5239497/SSPI
7	LUCIANA SERRANO AMORA	3763707/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 100 / Equipe 05

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 103 / Equipe 08

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
4	THAMILY RAMOS DE OLIVEIRA	5408220/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 104 / Equipe 09

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	SILENE ARAÚJO ARAGÃO JARDIM	1815768/SPTC
5	IVANILZA PERIM DA SILVA	5639594/SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 107 / Equipe 12

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	KATIA DE MELO MIRANDA ROCHA	1315582/SSPGO
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
6	IVANUZA PEREIRA LOPES RODRIGUES	3593835/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 108 / Equipe 13

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 109 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ANDREIA EVERTON DE MENEZES	186601948/SSP MA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 110 / Equipe 15

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	CHARLENE RODRIGUES DE LIMA	5239970/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 112 / Equipe 17

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 114 / Equipe 19

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 115 / Equipe 20

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 116 / Equipe 21

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	ANA LUIZA BARBOSA DOS SANTOS	3233068/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 117 / Equipe 22

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	DANIELLE APARECIDA MIRALHA DIAS BATISTA	3722189/DGPCGO
8	JESSICA MACHADO DOS SANTOS	5464749/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 118 / Equipe 23

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	LIGIA ROCHA MACHADO	5498750/SPTC
8	RAUER MURILO MACEDO	3771362/DGPCII
9	JULIANA BELO MACHADO	4561746/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 119 / Equipe 24

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	CLARICE ALVES DOS SANTOS	38459/SJSPTO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Norte / Área de Abrangência 120 / Equipe 25

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	NEURILANIA DA SILVA SANTOS	5018373/SPTGO
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 123 / Equipe 01

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	MONICA MIQUELANTI DE PAIVA	3730938/DGPC
10	SORAYA DUARTE DOS SANTOS	3760242/SSPGO
11	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
12	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
13	ROSANA ALVES DE ALMEIDA	3317884/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 125 / Equipe 03

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	TATIANA JUBE MONTES BORGES	3575908/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 126 / Equipe 04

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	HERIKA PEREIRA BARBOSA CAVALCANTE	5007844/SSPGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 127 / Equipe 05

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	RAYANNE KELY BORGES TEIXEIRA	5349012/SSP GO
4	ALBERTO FRANCISCO SOBRINHO	3561570 - 9034188/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 131 / Equipe 09

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	MICHELIN PATRICIA FERREIRA DA SILVA MADUREIRA	4838790/GOIAS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 132 / Equipe 10

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	KARLA LUCIANA RODRIGUES	4422107/SSPGO
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	LETICIA FERNANDES DE MORAES	5322341/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 133 / Equipe 11

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	MARIA MADALENA PEREIRA ALVES	4786172/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 134 / Equipe 12

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	FLAVIA NUNES DO NASCIMENTO	4229716/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 136 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA	1873233-3933539/SSPGO
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 137 / Equipe 15

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
10	MARLI FERREIRA DE SOUZA SANTOS	1528636/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 138 / Equipe 16

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	JORDANA GERALDO GOMES	5007438/DGPC
7	ANDREIA ROSA DA SILVA	4453620/DGPCGO
8	ROSANGELA PROCOPIO DE SOUZA	10905442/DGPC
9	IVANIA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS CARDOSO	4431947/DGPCGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 139 / Equipe 17

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 140 / Equipe 18

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	GLAUCIENE GARCIA	4626433/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 141 / Equipe 19

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	SUZANA DA SILVA LAGO	3485045/DGPC
10	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
11	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 143 / Equipe 21

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	LEIDYANE APARECIDA ARAUJO DE MELO	4753549/DGPC
7	JOAO PAULO RIBEIRO DO AMARAL	5529819/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 144 / Equipe 22

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
8	CELITA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS	3680515/SSPGO
9	PRISCILA LEAL DE SOUSA COSTA	5450196/SPTC
10	KESIANE DA SILVA BRITO MATUNAGA	4951361/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 145 / Equipe 23

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	SHIRLLEY APARECIDA FERREIRA LOPES	3619537/DGPPO
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
9	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	34087675836271/SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 146 / Equipe 24

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	MICHELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	5231519/SPTCGO
8	THATYANE COUTRIN DA MOTA	4312393/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 147 / Equipe 25

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	ADONAI PEREIRA LIMA	0958998205/SSPBA
7	LUCIANA GRACIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	3646447/DGPCCGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 148 / Equipe 26

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	LOURIVALDA PEREIRA DA SILVA	820558/SSPTO
7	MARCIA ALVES VILARIM MEIRELES	5136321/SPTC
8	FERNANDA ROCHA PORTO DOS SANTOS	4724852/SPTC
9	JOCILENE DOS SANTOS LIMA DE AGUIAR	4470695/SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 149 / Equipe 27

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	SIMARA BENTA DA SILVA	1364635682/SSPBA
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 150 / Equipe 28

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	PABLO ROSA DA SILVA	5735946/SSPGO
7	KATIUCY RODRIGUES DE SOUZA	5722870/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 151 / Equipe 29

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	LAYSE SOUSA DE AZEVEDO	5136325/SSPGO
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 152 / Equipe 30

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	DANYELLA CASTRO COUTO	5596786/SSP
9	GISNETE PEREIRA CAMPOS	3608499/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 153 / Equipe 31

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	STHEFANYA BARCELOS BUENO	4719085/SSPGO
8	EUDINAIR CAMPOS DE SOUSA	798541/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 154 / Equipe 32

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	LUANA ANDRADE RIOS	4728948/DGPC
8	JANILDA BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS	1679150/SSPGO
9	VIVIANE MENDES DA SILVA	4802649/DGPCGO
10	EMILENE SOUZA DE MAGALHAES JESUS	3930213/DGPC
11	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32990936799366/SSPGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 155 / Equipe 33

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	MARIA AUXILIADORA LOPES DE PAIVA SANTANA	3733842/SSPGO
8	NEUSA MARIA ALVES NUNES	4033929 DGPC GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 156 / Equipe 34

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	IRISLENE ARAUJO DE ABREU SILVA	4541328/SPTCII
6	SUSILENE SOUZA FORMIGA SANTOS	5227544/SPTCGO
7	LEIA DE FREITAS FERREIRA	33579465091519/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Oeste / Área de Abrangência 157 / Equipe 35

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	MEIRIDIANE CONCEICAO DO E	4565670/SSPGO
8	VIVIANE FERREIRA CORTE PARREIRAS	3949074/DGPC
9	JOSEANE GONCALVES DE BRITO	4647362 SSP GO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 159 / Equipe 01

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	SANDRA MARTINS DOS PASSOS	3349081/DGPC
6	IOLANDA PINHEIRO DE SOUZA TAVARES	1919226/DGPC
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 160 / Equipe 02

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	LAIANE SANTOS DA CRUZ DOURADO	1653552980/SSPBA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 161 / Equipe 03

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	LEILA CARVALHO TORRES	5590519/SSP
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 163 / Equipe 05

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	SOLANGE SOUZA SILVA	5079275/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 164 / Equipe 06

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 165 / Equipe 07

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	IONARA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3592766/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 166 / Equipe 08

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	REGINA ALTINO FREIRE	3719791/DGPCGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 168 / Equipe 10

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	FERNANDA NAZARE DE MELLO	5733119/SSPGO
6	MARISE STELA RIBEIRO DE BRITO	3143304/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 170 / Equipe 12

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	BARBARA FERNANDES DE ARAUJO	5087686/DGPC
4	FERNANDA OLIVEIRA BATISTA	5641550/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 171 / Equipe 13

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	DAVI DE OLIVEIRA ARANTES	5608342/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 172 / Equipe 14

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
7	ANA PAULA MARTINS DA CRUZ	4323791/SSPGO
8	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA PEREIRA	21906/SSPTO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 173 / Equipe 15

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	GLAUCIA DANIELA LOPES ARAUJO	5536090/SSP
5	THATIANE BARBOSA NUNES DO NASCIMENTO	5704046/SSP
6	LUZINETE CONCEICAO DOS SANTOS	34406036493696/SESPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 174 / Equipe 16

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA FRANCO	5002973/SSPGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 175 / Equipe 17

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3	GABRYELLA DIAS ALVES	5362578/SPTC



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 176 / Equipe 18

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	MARILZA MARIANA TOLEDO ARAUJO	4375504/SSPGO
5	LUCIANA SILVA CABRAL E SOUZA	3559047/SESPGO
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 177 / Equipe 19

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	CLAUDIA APARECIDA DINIZ CARDOSO LAGARES	3917761/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 178 / Equipe 20

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	CLEITON PEREIRA CARNEIRO	4278865/DGPC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 179 / Equipe 21

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	SARAH MENDES DE ASSIS LIMA	4687940/SSP

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 180 / Equipe 22

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	SANDRA DANIEL DE OLIVEIRA	4091300/SPTCGO
7	IRANETH MARTINS RIBEIRO	598326960/SSPMA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 181 / Equipe 23

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 182 / Equipe 24

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
4	MARIVANIA PEREIRA DE LIMA	394254/DGPCGO
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 184 / Equipe 26

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 185 / Equipe 27

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
6	CLEIDIANA DE CARVALHO CELESTINO SILVA	5530572/SSPGO
7	FABIO JUNIOR OLIVEIRA DE ARAUJO	143318/SSPTO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 186 / Equipe 28

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	3012073/SSPGO
9	RENATA SANTOS GONCALVES	3821545/DGPCGO
10	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
11	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 187 / Equipe 29

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
9	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
10	MIRIAN DA SILVA CHAGAS OLIVEIRA	5566222/SSP
11	LUDMILLA FERREIRA STRAIOTO	4045626/SPTC

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Sudoeste / Área de Abrangência 189 / Equipe 31

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
7	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
8	POLLYANNE NUNES QUEIROZ	5045163 SPTC GO

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
393	MARCOS LACERDA MARTINS LIMA	3637094/SSP GO
394	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
395	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
396	LUSO MARTINS COELHO FILHO	4648337/DGPC
397	ALLINE CRISTINA ALVES DA SILVA	4519139/DGPC
398	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
399	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
400	VINICIUS GONCALVES DA COSTA	5444004/PTCGO
401	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
402	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
403	LINDOMAR ELIAS DA COSTA	3162327/DGPCGO
404	THAYS GONCALVES DE AMORIM	4217234/SSPGO
405	ANA CLAUDIA DE SOUSA	95328793153/SSPGO
406	MARCELO HENRIQUE LIMA DA TRINDADE	4363290/SSPGO
407	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
408	EDSON ESTEVAO DE MORAIS	3260344/SSPGO
409	RANDEL DE PAULA OLIVEIRA	5243417/SSPGO
410	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
411	CLAUDIA MONT SERRAT PIMENTEL FERNANDES	3291208/SSPGO
412	AMENILDE ROCHA SANTOS	6196114/SSP GO
413	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
414	DELEON LOPES DA COSTA	4476240/SSP
415	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
416	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
417	LORRANE MARTINS GUIMARES	4838793/SSPGO



PREFEITURA DE GOIÂNIA

418	Não apresentou Documentação exigida (art 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	
419	LARISSA LUCIA DOS SANTOS CARDOZO	5299930/SPTC
420	SUSILENE REGINA MARTINS	5274796/SPTCGO
421	JOAO VITOR DE SOUZA DEZEM	5340924/SPTC
422	GLECIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5504166/GO
423	EDUARDO DE JESUS DA VEIGA	3707561/SSPGO
424	MARKUS HUDSON BENFATO	4689758/SSPGO
425	THIAGO ALVES LIMA	5271418/SPTC

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês
de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2871, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Alberto Leonel da Silva Filho**, matrícula n.º **868965-01**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 6, Referência “B”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **8,70/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 08 anos, 08 meses e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 266,19** (duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.629.186-3/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2872, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Amélia Teixeira de Melo Carizzi**, matrícula n.º. **398039-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **18,19/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 02 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.778,85** (hum mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 6.603.315-5/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2873, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Sônia Imai, matrícula nº. 83364-01**, aposentada no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe II, Padrão "P", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.545,75** (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 20%: R\$ 909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 847,39** (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.727,45** (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º. 6.727.489-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, ali discriminados, **a partir desta data:**

NOME	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
WILMA SUCENA FERREIRA Matrícula nº 519669	Assessor Especial Técnico I	AET-1
ELIANE JESUS DA CUNHA CAMARGO Matrícula nº 1282492	Assessor Especial Técnico II	AET-2
JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA Matrícula nº 661007	Assessor Especial Técnico II	AET-2
DERCLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Matrícula nº 1309552	Assessor Especial Técnico II	AET-2

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2875, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 2875 /2016

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/ Nível/ Classe	Padrão /Ref.	Lotação	a partir de
67367162	Alessandra Pereira Araújo	1158597-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2016
67189477	Aline Ferreira de Souza Catunda	948403-03	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/08/2016
67013832	Aryanne Cristinne de Paula Alencar	721506-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2016
67679750	Candido Rodrigues do Rosário	595292-02	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	04/10/2016
67067541	Jaqueline Veloso Portela de Araújo	568520-01	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	04/08/2016
66642178	Luciano Alves	571555-01	Profissional de Educação	II	F	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	28/06/2016
67568851	Marcos Antonio Braz Cristino	1314017-01	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	22/09/2016
67677773	Mario Cristian do Carmo	938980-01	Assistente Administrativo	IV	B	Agência Municipal do Meio Ambiente	15/09/2016
67523911	Norma Lucia Calixto Santana	532533-02	Agente de Apoio Administrativo	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/09/2016
67072723	Paulo César Lino Gomes	788244-01	Guarda Civil Metropolitano	III	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	05/08/2016
67247647	Rubianne Aparecida de Oliveira Lourenço	592692-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/08/2016
66596125	Valdivino Alves de Rezende	700533-01	Motorista	7	B	Secretaria Municipal de Saúde	24/06/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2876, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Município de Goiânia (CTPAI)

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o art. 82 da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008 e o art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Município de Goiânia (CTPAI), constante do Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO – Decreto nº 2876 /2016

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE
DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (CTPAI)**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º A Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CTPAI), colegiado de natureza consultiva, vinculado ao órgão municipal responsável pela execução das políticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tem por finalidade auxiliar tecnicamente a Administração Municipal na elaboração e aplicação de normas que tratam da acessibilidade e inclusão e se manifestar nos casos omissos, dúvidas e interpretações conflituosas suscitadas na aplicação da legislação municipal afim e correlata.

Parágrafo único. A CTPAI será o elo entre os órgãos municipais envolvidos, direta ou indiretamente, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de acessibilidade e inclusão.

Art. 2º No cumprimento de suas finalidades a CTPAI observará aos princípios e normas estabelecidas na Constituição Federal (CF), na legislação federal, estadual e municipal pertinentes, em especial, o ordenamento legal que oferta proteção aos direitos da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º A CTPAI manterá articulação com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais afins, bem como segmentos organizados da sociedade civil visando o cumprimento de suas finalidades.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete à Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Município de Goiânia - CTPAI:

I - realizar estudos, promover e propor normas e ações que garantam a acessibilidade, inclusão e o desenho universal nos espaços públicos, nos privados de uso coletivo e nas edificações;

II - analisar, opinar e participar da elaboração de planos, projetos, programas e normas que tratam da acessibilidade e inclusão;

III - emitir pareceres técnicos e relatórios sobre as matérias submetidas ao seu exame;

IV - auxiliar tecnicamente os órgãos municipais na aplicação das normas que tratam da acessibilidade e inclusão;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - manifestar-se nos casos omissos, dúvidas e interpretações conflituosas no âmbito da acessibilidade e inclusão, suscitadas na aplicação da legislação municipal;

VI - solicitar aos órgãos competentes informações, documentos e outros elementos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CTPAI é constituída por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades municipais, a seguir relacionados:

I – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA), sendo o seu Titular, o Presidente da CTPAI, o Superintendente de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, o Coordenador da CTPAI, e 02 (dois) técnicos da Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Chefe da Advocacia Setorial;

II - 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH) - sendo 01 (um) da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, 02 (dois) da Diretoria da Fiscalização, 01 (um) da Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável e 01 (um) da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária;

III - 01 (um) representante da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA);

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT);

V - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA);

VII - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC);

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), lotado na Gerência de Fiscalização e Projetos, da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME);

X - 01 (um) representante da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG);



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI - 01 (um) representante da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo (CMTC).

§ 1º A CTPAI terá como convidados permanentes 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA) e 01 (um) representante do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU), com os respectivos suplentes.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente que o substituirá em seus impedimentos, exceto o Presidente e o Coordenador;

§ 3º Os órgãos/entidades municipais com mais de uma representação na CTPAI deverão indicar representantes que contemplem as diferentes áreas que realizem atos afins à acessibilidade e/ou inclusão, podendo substituí-los a qualquer tempo.

Art. 6º A nomeação dos membros da CTPAI far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante a prévia indicação dos titulares dos órgãos/entidades nela representados.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 7º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 8º O membro da CTPAI perderá o seu mandato quando:

I - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano, e não apresentar justificativa nos termos deste Regimento Interno;

II - incorrer em falta grave de afronta a este Regimento Interno;

III - incidir sobre este condenação administrativa de suspensão ou demissão e/ou processo penal, observado o devido processo legal.

Parágrafo Único. Declarado extinto o mandato, o Presidente oficiará ao gestor do órgão representado para proceder à substituição e convocará o suplente para assumir.

Art. 9º O exercício da função de membro da CTPAI não será remunerado, e será considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A CTPAI é composta pelas seguintes instâncias:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III - Coordenação;
- IV - Núcleo Central de Trabalho (NCT).

Parágrafo único. A CTPAI funcionará em caráter permanente com um Núcleo Central de Trabalho (NCT), composto por no mínimo três de seus membros, na Superintendência de Direito à Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da SMDHPA, que será responsável pela organização e suporte administrativo, inclusive pelos serviços de secretaria da Comissão.

Seção I Do Plenário

Art. 11. O Plenário é a instância superior de deliberação da CTPAI competindo-lhe deliberar sobre as matérias previstas no art. 4º, deste Regimento.

Art. 12. O Plenário da CTPAI reunir-se-á em caráter ordinário, na periodicidade definida por este, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 13. Compete ao Plenário:

I – deliberar, em última instância, sobre todas as matérias de competência da CTPAI submetidas à sua apreciação, inclusive sobre os recursos contra decisões de seus membros ou da Presidência;

II – deliberar pela periodicidade de suas reuniões ordinárias e estabelecer o calendário anual;

III – reunir-se, conforme o calendário, e extraordinariamente, sempre que necessário;

IV - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Seção II Da Presidência

Art. 14. São atribuições da Presidência da CTPAI:

I - convocar e presidir as reuniões plenárias;

II - apresentar e submeter à apreciação do Plenário as matérias da ordem do dia;

III - decidir questões de ordem, apurar e proclamar os resultados das votações, proferir voto de qualidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - manter a ordem nas reuniões plenárias;

V - indicar relatores, distribuir e despachar processos;

VI - subscrever os pareceres e as propostas de decisões, resoluções e súmulas, procedendo os encaminhamentos necessários e acompanhar suas efetivações;

VII - solicitar, quando necessário, a colaboração de técnicos de órgãos/entidades representativas, bem como informações, pleitos ou representações;

VIII - exercer outras atribuições de competência da CTPAI, aprovadas pelo Plenário.

Seção III Da Coordenação

Art. 15. São atribuições do Coordenador da CTPAI:

I - substituir o Presidente da CTPAI, no caso de sua ausência ou impedimento;

II - coordenar as ações do Núcleo Central de Trabalho (NCT).

Seção IV Do Núcleo Central de Trabalho

Art. 16. Compete ao NCT:

I - organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno da CTPAI, efetuar as convocações dos membros e providenciar a estrutura para a realização das reuniões;

II - registrar, em ata própria, o teor das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, bem como efetuar o controle de presença, mantendo em local apropriado e de fácil acesso os respectivos registros;

III - manter atualizado e organizado o arquivo de normas e quaisquer outros documentos da CTPAI;

IV - providenciar o agendamento de vistorias, reuniões, palestras, cursos, eventos, dentre outros e manter informados os membros da CTPAI;

V - acompanhar, instruir e encaminhar os processos instaurados e/ou destinados a CTPAI, observando os prazos legais;

VI - preparar e providenciar o encaminhamento de correspondências;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da CTPAI e/ou Coordenador.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Seção V Das atribuições dos membros da CTPAI

Art. 17. Compete aos membros da CTPAI:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, opinar, debater e decidir votando as matérias objeto da pauta;

II - relatar e emitir para apreciação do Plenário, parecer conclusivo a respeito de matérias e/ou processos que lhe forem distribuídos;

III - pedir vista de processos, quando entender que não estão devidamente instruídos ou que não está suficientemente convicto para votar;

IV – requerer, quando necessário, providências, informações e outras explicações ao Presidente e/ou ao secretário, sobre matérias de competência da CTPAI;

V – comunicar, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da reunião ordinária do Pleno, a sua ausência, a fim que a secretaria do CTPAI providencie a convocação do membro suplente;

VI – quando da sua Posse preencher ficha cadastral, mantendo sempre atualizada e, no caso de necessidade, disponibilizar os documentos pessoais exigidos;

VII – solicitar à Presidência, declaração de presença nos dias e horários das reuniões da CTPAI, para fins de comprovação junto ao órgão/entidade de lotação;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário afetas ao exercício da função de membro da CTPAI.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 18. As reuniões da CTPAI ocorrerão ordinariamente conforme calendário estabelecido pelo Plenário, ou extraordinariamente sempre que houver necessidade, por convocação do Presidente ou do Coordenador, ou por solicitação do Plenário representado, no mínimo, por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Preferencialmente na primeira reunião anual, o Plenário da CTPAI aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano vigente.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por telefone, e-mail, correio eletrônico ou durante a Plenária, com a designação da pauta da ordem do dia, local, data e horário.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas em geral, no prazo que a necessidade exigir, por telefone, e-mail, correio ou durante a Plenária, com a designação da pauta da ordem do dia, local, data e horário.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 4º As reuniões plenárias da CTPAI iniciarão no horário designado na convocação observado o “quórum” de maioria absoluta, ou 30 minutos após o horário designado na convocação, com a presença mínima 5 (cinco) membros.

§ 5º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria simples, exceto nos casos de disposição contrária neste Regimento Interno.

§ 6º Caberá ao Presidente o voto de qualidade na necessidade de desempate.

§ 7º O membro titular, impossibilitado de comparecer à reunião, será responsável pela convocação do seu respectivo suplente.

§ 8º O suplente poderá participar das reuniões plenárias e, na presença do titular, somente com direito a voz.

Art. 19. As matérias a serem submetidas à apreciação da CTPAI serão registradas no Livro de Registro de Expedientes do NCT e serão organizadas e apreciadas de acordo com a ordem cronológica de entrada.

§ 1º As matérias destinadas a CTPAI serão recebidas pelo NCT que as encaminhará ao Presidente para distribuição.

§ 2º Em caso de urgência poderá o Presidente adotar as medidas necessárias para a célere análise da matéria pelo Pleno.

Art. 20. As reuniões da CTPAI obedecerão à seguinte ordem:

- a) leitura, apreciação e assinatura da ata da reunião anterior;
- b) distribuição de matéria de expediente, realização de informes e considerações pelo Presidente;
- c) apresentação da pauta da ordem do dia;
- d) apresentação, debate, votação e decisão sobre os temas da pauta;
- e) recebimento e apontamento, pelo secretário da reunião, das justificativas das ausências de reunião anterior;
- f) encerramento da reunião.

§ 1º As votações serão abertas proclamando-se o resultado por contagem dos votos, registrando-se em ata as declarações de voto, caso seja requerido pelo membro da CTPAI.

§ 2º Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas as atas pelo secretário da reunião, assinadas pelos presentes, arquivadas por ordem cronológica sob a responsabilidade do NCT.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 3º A matéria incluída na pauta da ordem do dia que por qualquer motivo não for apreciada, deverá ser objeto de apreciação na próxima sessão ordinária.

Art. 21. Toda matéria submetida à apreciação da CTPAI será encaminhada a um relator escolhido pelo Presidente entre os membros da Comissão, cujo parecer ou relatório, se aprovado, integrará o respectivo processo.

§ 1º O Plenário poderá rejeitar ou o relator abdicar da indicação feita pelo Presidente da CTPAI para a relatoria da matéria, elegendo entre os membros presentes um novo relator.

§ 2º O relator terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do processo, para apresentar seu parecer ou relatório à CTPAI, o qual deverá ser lido e apreciado na reunião subsequente.

§ 3º Em caso de relevância e urgência ou à luz da complexidade da matéria, poderá o Presidente, “ad referendum” da CTPAI:

I - reduzir ou ampliar o prazo previsto no parágrafo §2º;

II - designar outros membros para auxiliar na relatoria do processo.

§ 4º A apreciação de processos constantes na ordem do dia obedecerá o seguinte rito:

I - apresentação pelo relator;

II - debate;

III - votação;

IV - decisão.

§ 5º No caso de alterações no parecer do relator, caberá ao secretário da reunião plenária retificá-lo, conforme decisão do Pleno.

§ 6º Aprovado o parecer ou o relatório pelo Pleno, proceder-se-á a sua juntada ao respectivo processo.

Art. 22. Das decisões do plenário da CTPAI, que necessitem ou couberem emissão de ato normativo, instrução normativa, regulamentação ou outro ato, será produzido o expediente pelo NCT e encaminhado ao Secretário da SMDHPA para as providências afins e cabíveis.

Art. 23. As reuniões da CTPAI ocorrerão, em regra, na sede da SMDHPA nas instalações da SUMPED ou quando necessário, em outro local com prévia ciência de todos os membros, e ainda, serão observadas as seguintes condições:

I - na ausência do Presidente e do Coordenador da CTPAI, a sessão será presidida por membro da Comissão indicado pelo Coordenador ou escolhido dentre os presentes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II - a ocorrência de feriado ou ponto facultativo na data de reunião implicará a transferência desta para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, no mesmo local e horário agendados;

III - o membro que faltar a reunião deverá apresentar justificativa por escrito de sua ausência até o final da 1ª (primeira) reunião seguinte à falta;

IV - à convite do Presidente ou por indicação prévia de qualquer membro da CTPAI poderão participar de reunião plenária, com direito a voz, mas sem direito a voto, técnicos e/ou representantes de órgãos/entidades, cuja presença seja considerada útil ao cumprimento dos objetivos da CTPAI, principalmente para informações e esclarecimentos sobre matéria a ser apreciada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caberá à SMDHPA através da SUMPED oferecer suporte material e administrativo para o regular funcionamento da CTPAI.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento Interno serão resolvidos em reunião do Plenário da CTPAI, com fundamento na legislação em vigor e demais atos normativos pertinentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2877, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara o cancelamento de créditos fiscais até o exercício de 2010, desde que legalmente prescritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Goiânia; arts. 184, 193 e 194, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal); arts. 173 e 174, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.616.493-4/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os créditos fiscais constituídos até o exercício de 2010, desde que legalmente prescritos.

§ 1º A prescrição é verificada em decorrência da inércia, por mais de 5 (cinco) anos, da Fazenda Pública Municipal, em proceder às medidas necessárias à obtenção de êxito no processo executivo.

§ 2º O prazo prescricional contar-se-á da data da constituição definitiva do crédito tributário, que se opera através da notificação do resultado do lançamento ao sujeito passivo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias e adequadas ao cumprimento deste Decreto, observando-se, em cada caso, as hipóteses de interrupção do prazo prescricional, conforme disposto no art. 194, parágrafo único, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os casos controvertidos deverão ser submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município a fim de solvê-los.

Art. 4º Declaram-se extintos os créditos tributários não constituídos até o exercício de 2010, nos termos do artigo 184, ressalvado o que dispõe o seu inciso II, do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2878, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **José Olavo da Silva, matrícula n.º.103608-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 6, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.093,47** (um mil noventa e três reais e quarenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 847,39** (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 131,21** (cento e trinta e um reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 656,08** (seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 607,96** (seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.449.538-4/2011 e 6.422.041-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2861, de 07 de novembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 62131241/2015

INTERESSADO: Ednelson Vieira do Nascimento

ASSUNTO: Estabilidade

DESPACHO Nº070/2016

À vista do inteiro teor dos autos nos termos do artigo 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista que o Conselho Superior do Serviço Público é órgão **diretamente subordinado** ao Chefe do Poder Executivo e;

Considerando que a Lei Complementar nº293, de 30 de junho de 2016 é uma lei alteradora e a Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 é uma lei alterada;

Considerando que a lei alteradora não tem outro condão a não ser o de modificar o texto da lei alterada, sem o poder de modificar a data de sua publicação;

Considerando que o trecho da lei alteradora de que se valeu o servidor, ora Requerente, qual seja “o servidor que tenha cumprido, na data da publicação **desta Lei Complementar (...)**” corresponde à redação do inciso I, do art. 58, da **Lei Complementar nº276/2015**, ou seja, corresponde à data de **sua publicação**, não havendo qualquer possibilidade de se interpretar que seja a data de publicação da lei alteradora;

Considerando que a repetição da redação do *caput* do mencionado art. 58 na lei alteradora não representa atecnia legislativa, posto que o legislador tão somente pretendia expressar que o texto permaneceria inalterado, já que modificou apenas a redação do inciso III, alínea “b” e do §4º do mesmo artigo;

Considerando que à data da publicação da lei alterada, 03 de junho de 2015, o servidor atendia aos requisitos determinados pelo referido art. 58, não havendo qualquer possibilidade de revisão posterior em decorrência da redação da lei alteradora, neste caso;

Considerando que à lei alteradora não se pode atribuir a função corrigir texto de lei, já que a lei alteradora, como o próprio nome diz, teve a atribuição de modificar a redação de alguns dispositivos das leis alteradas e não de corrigí-los, o que significa dizer que a lei alteradora não pode ser entendida como lei retificadora tampouco nova, nos termos do art. 1º, §4º, do Decreto-lei nº4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro);

Considerando que a renúncia de estabilidade econômica anterior para fazer jus a nova estabilidade econômica dependeria do atendimento dos requisitos impostos pelo art. 58, da Lei Complementar nº 276/2015, entre eles o preenchimento de interstício do tempo estabelecido até a data de sua publicação, o que inviabiliza nova contagem de tempo após aquela data;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

RESOLVO não acatar a decisão exarada por meio do Acórdão nº051/2016 do Conselho Superior do Serviço Público e desta forma, não autorizo a concessão de nova estabilidade econômica ao servidor Ednelson Vieira do Nascimento, mantendo-se inalterada a concessão conferida por meio da Portaria nº1.471/2015, de 08 de julho de 2015, às fls. 33/35.

Nestes termos, determino que seja aplicado o mesmo entendimento a pedidos semelhantes, devendo este despacho surtir efeitos em processos desta natureza, após análise da Procuradoria Geral do Município.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para cientificar o interessado.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 67402154///2016

INTERESSADO: Danilo Cesar Fonseca Gomes

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº071/2016

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVO**, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **DANILO CESAR FONSECA GOMES, matrícula nº 801801**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível II, Referência "A", lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 1º de junho de 2016 até 26 de abril de 2017**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Guarda Municipal de Goiânia - ASGMG, sem prejuízo de suas remunerações.

Encaminhe-se à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Chefe de Gabinete do Prefeito para substituir o Secretário Municipal de Governo na sua ausência pelo período compreendido entre 09 a 18 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, § 2º do, artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e;

Considerando que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à direção da Secretaria Municipal de Governo na ausência do gestor desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CÉSAR FORNAZIER, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 497312-6, para substituir o Secretário Municipal de Governo pelo período compreendido entre 09 e 18 de novembro de 2016.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Secretaria Municipal de Governo, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da SEGOV.

Parágrafo único. A competência descrita no *caput* deste artigo compreende, também, a assinatura dos atos de expediente e de ordenação de despesas.

Art. 3º Ficam os atos praticados pelo servidor designado por esta Portaria convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º Esta portaria vigorará no período compreendido de 09 a 18 de novembro de 2016.

Cumpra-se.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 147 / 2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 184, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar nº 023/2016, instaurado pela Portaria nº 089/2016, de 10 de agosto de 2016;

Considerando o Memorando nº 104/2016, da Corregedoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Artº 1º - **Designar** a servidora **Kênia Romer Amorim de Paula**, matrícula nº 1006096-01, Assistente Administrativa do quadro de pessoal desta Controladoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensora Dativo dos indiciados Francinaldo Costa da Rocha, matrícula nº 1213040-01 e Leonardo Vitor Pereira Rabelo, matrícula nº 482951-03, nos respectivos Processos Administrativos Disciplinares nº 6.632.322-6/2016 e 6.631.264-0/2016, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura,

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 4 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB – GO nº. 25.390



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 148 / 2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 184, § 2º, da Lei Complementar nº 011/92, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar nº 023/2016, instaurado pela Portaria nº 089/2016, de 10 de agosto de 2016;

Considerando o Memorando nº 102/2016, da Corregedoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Artº 1º - **Designar** o servidor **Josimar Silva e Silva**, matrícula nº 1085182-01, Analista em Organização e Finanças do quadro de pessoal desta Controladoria Geral do Município, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, **exercer o encargo de Defensor Dativo** do indiciado Jhonatan Hawry Mourão Silva, matrícula nº 1043633, no respectivo Processo Administrativo Disciplinar nº 6.650.434-4/2016, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura,

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 4 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB – GO nº. 25.390



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Vanusley Pereira da Costa**, **processo 6.441.025-3/2015** para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 1º/12/2016 às 9:00h**, para acompanhar a audiência da testemunha arrolada.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES
Controlador Geral do Município
OAB – GO nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Jonatha Carneiro Santana**, **processo 6.450.622-6/2016** para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 02/12/2016 às 8:30h, 9:00h e 9h30, respectivamente** para acompanhar a audiência das testemunhas arroladas no processo.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB – GO nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2016

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Jales Rafael de Souza Coelho**, **processo 6.352.040-3/2015** para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 30/11/2016 às 8:30h, 9:00h e 9h30, respectivamente** para acompanhar a audiência das testemunhas arroladas no processo.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES

Controlador Geral do Município

OAB – GO nº. 25.390

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ERRATA**

Processo nº 66155412/2016, referente à Portaria nº 3493/2016 de 16 setembro de 2016 de Gratificação da servidora KARINE RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 429325-01, ocupante do cargo de Técnico de Saúde. Publicada no Diário Oficial nº 6411 de 19 de setembro de 2016.

ONDE SE LÊ: proporcional à razão de 04 anos, 17 meses e 02 dias, na função de conselheira Titular do Conselho do Município de Goiânia da Região Centro-Sul, a partir de 03 de junho de 2015.

LEIA – SE.: a razão de 100% (cem por cento) da gratificação a partir de 20 de maio de 2016

Atenciosamente,

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 130/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando o déficit financeiro para atendimento aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, do município de Goiânia nos últimos anos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2676/2014 que limita até a competência dezembro de 2015 a estratégia de ampliação de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

E finalmente considerando que não houve recomposição de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Goiânia pelo Ministério da Saúde para permitir a manutenção dos procedimentos cirúrgicos eletivos;

Resolve:

Art.1º - Autorizar todos os prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde de Goiânia, realizar os procedimentos cirúrgicos eletivos de acordo com a sua capacidade instalada e autorizada pela auditoria a partir da assinatura desta portaria.

Art.2º - Fica assegurado aos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde de Goiânia, a manutenção do pagamento dos códigos e de suas respectivas complementações, dos procedimentos de Média e Alta Complexidade da Política Nacional de Cirurgias Eletivas relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, nos termos das Resoluções nº 068/2012, 040/2015 e 126/2015 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB.

Art.3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 058 de vinte e oito dias do mês de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de novembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO PORTARIA 130/2016

Códigos	Procedimentos
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
0409010561	URETEROLITOTOMIA
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTA
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO

PROCESSO: 67884094

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto dos presentes Termos, o pagamento a título de indenização aos profissionais que prestaram serviços ao SUS-Goiânia no período compreendido entre o dia 20 de setembro de 2016 a 19 de outubro de 2016, para suprir a demanda necessária ao pleno funcionamento das residências terapêuticas relativas às atividades de saúde mental prestadas nesta capital, em razão da rescisão do Convênio nº 004/2014. Conforme listagem abaixo:

Nº Termo Pagamento	Nome	CPF	Valor R\$
723/2016	ADMAR LUIZ DE CAMPOS	320.305.251-20	1.611,00
724/2016	MAURA ROBERTA RODRIGUES	413.245.601-34	1.181,40
725/2016	EUNICE ARAUJO QUEIROZ ANDRADE	292.516.721-72	751,80
726/2016	AGDA DOS SANTOS DIAS	008.226.302-73	1.611,00
727/2016	MONICA MOREIRA CARDOSO	157.729.182-49	1.611,00
728/2016	EVANILDE DO SANTOS DIAS	479.119.481-00	1.611,00
729/2016	ANA FLAVIA DE JESUS SENA	022.940.631-98	1.611,00
730/2016	NUBIA CLADINO DE LIMA	691.526.321-72	1.503,60
731/2016	ANA LUCIA DA FONSECA	863.509.601-06	1.611,00
732/2016	FERNANDA MEGDA SOARES	003.587.941-61	1.611,00
733/2016	PAULO HENRIQUE MENDES GONÇALVES	042.415.111-12	1.611,00
734/2016	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	491.562.761-68	1.872,09
735/2016	PRISCILA CORDEIRO GONÇALVES	022.974.711-65	1.611,00
736/2016	CARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA	355.365.751-87	859,20
737/2016	CLAUDIA MOREIRA ABADIA	014.555.851-73	1.611,00
738/2016	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	994.982.271-87	1.611,00
739/2016	CLENES ORANDES FREITAS DE SOUZA	288.984.451-68	1.611,00
740/2016	RHAIANY SUELLEN DE CARVALHO MACHADO	022.013.421-99	1.611,00
741/2016	ROBERTA CRISTINE SIMOES	946.946.801-53	1.503,60
742/2016	DEBORA GOMES PEIXOTO BRANDAO	027.637.731-17	1.611,00
742/2016	ROSANA MENDES GONÇALVES CARDOSO	808.077.201-00	1.611,00
743/2016	SANDRA ERLI FARIAS	456.019.091-72	1.611,00
744/2016	SIMONE MARIA CANDIDA MAGALHAES	587.905.511-68	1.396,20
745/2016	SONIA REGINA ALVES T. SILVA	574.529.111-72	214,80
746/2016	SUELENA COSTA SANTOS ALVES	347.533.541-72	1.627,90
747/2016	THÁVILA DE SOUZA SOARES	023.042.351-58	1.503,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

748/2016	DEUSELI ALESSANDRA ALVES	892.455.391-72	1.611,00
749/2016	THAYNNÁ MAYARA DE CARVALHO	022.368.061-32	1.503,60
750/2016	DIVINA APARECIDA LEITE	430.995.991-15	1.181,40
751/2016	VÂNIA ALEXSANDRA DE SOUZA	004.776.831-26	107,40
752/2016	ELENITA MARIA RODRIGUES	873.576.311-68	1.611,00
753/2016	ELIANA DE FATIMA DOMINGOS	548.779.461-87	1.611,00
754/2016	WANESSA MAYARA SOUZA CONCEIÇÃO	034.162.091-25	751,80
755/2016	ELIVANIA JESUS DA SILVA	434.025.771-00	1.611,00
756/2016	ELVIRA JOSE DA SILVA	125.064.351-15	1.396,20
757/2016	WEDGERLEY PEREIRA DE PAULA	760.515.601-49	1.611,00
758/2016	WEIGNER LUAN AMARAL DE SOUSA	039.544.591-81	1.611,00
759/2016	WEUDES JOSÉ DE CARVALHO ALVES	301.823.521-53	1.611,00
760/2016	WOSHINGTON LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS	021.058.871-39	1.611,00
761/2016	MARIA ELISABETH	479.543.101-91	1.611,00
762/2016	MARIA EDNA N. COSTA GUIMARAES	758.631.461-68	322,20
763/2016	MARIA DO CARMO SILVA SANTANA	853.551.601-82	1.611,00
764/2016	MARCO AURELIO PJ SILVA	013.370.141-47	1.611,00
765/2016	FRANCISCA NEIDE FERNANDES SILVA	954.335.534-68	1.718,40
766/2016	MAIKE PATRESE DE SOUZA RODRIGUES	037.729.251-62	1.611,00
767/2016	LEVERSON CARDOSO CORDEIRO SANTANA	509.121.861-00	1.611,00
768/2016	KELLE GERCIANE GREGORIO BERNADES	868.851.621-91	1.611,00
769/2016	JOSEFA SEVERINA BAPTISTA	029.946.788-81	1.611,00
770/2016	FRANCISCO EVANDRO ARAUJO FEITOSA	336.033.401-91	1.611,00
771/2016	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	403.113.171-20	1.503,60
772/2016	GINA GODOI ORDONES FERRAZ	000.098.461-23	1.503,60
773/2016	JOÃO DIAS ARANTES	348.034.415-15	1.611,00
774/2016	JESSICA BATISTA FOLHA	034.638.321-86	1.611,00
775/2016	GISLAINE GONÇALVES MARQUES	047.806.501-94	1.611,00
776/2016	HILDA FERNANDES R. NEVES	353.809.931-68	1.503,60
777/2016	JANE LIMA ASSENÇO	339.791.971-15	1.396,20
778/2016	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	548.718.241-87	1.611,00
779/2016	IRENI AFONSO MOREIRA	834.214.671-53	1.611,00

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 064/2016

Constitui Comissão para auxiliar os Diretores na elaboração dos relatórios de gestão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, Decreto nº 1100 de 27/04/2016, e;

Considerando que foi instituída uma Comissão de Transição de Governo, através do Decreto nº 2809, de 31 de outubro de 2016, com a incumbência de repassar informações e documentos ao candidato eleito de acordo com resultado oficial proclamado, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando-se a descontinuidade administrativa no Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Especial integrada pelos servidores **Cristiano Meireles Rocha**, Matrícula Funcional nº166685, **Jadson Rego**, Matrícula Funcional nº391549, **Vinicius Meireles Rocha**, Matrícula Funcional nº630561, e **Olga Maria Saab R. Siqueira**, Matrícula Funcional nº1101382, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, com o objetivo de coordenar a elaboração dos relatórios de Gestão desta Secretaria a serem encaminhados à Comissão de Transição de Governo, instituída através do Decreto nº 2809/2016.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria, juntamente com todas as diretorias da Sedetec terão de apresentar dois Relatórios sendo, o 1º Relatório de Atividades em desenvolvimento e a serem desenvolvidos, o qual deverá estar concluso e entregue à Comissão de Transição do Governo até o dia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

16/11/2016; e o 2º Relatório de Gestão referente às atividades desenvolvidas pela atual Administração (2013/2016), o qual deverá estar concluso e entregue à Comissão de Transição do Governo até o dia 05/12/2016.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá iniciar seus trabalhos a partir da data de assinatura desta Portaria e concluí-los nos prazos estipulados no Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ao 1º dia do mês de novembro de 2016.

ÉDERSON SARAIVA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 065/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, Decreto nº 1100 de 27/04/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Chefe de Gabinete da SEDETEC, **Olga Maria Saab Ribeiro Siqueira**, mat. 1101382, para no período de 08 a 18/11/2016, responder por este secretário na assinatura de Ofícios, Despachos, Processos, Reservas Orçamentárias, Empenhos e Pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, ao 1º dia do mês de novembro de 2016.

ÉDERSON SARAIVA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 021/2016-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a Lei Municipal nº 9.498, de 19 de novembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 728, de 14 de março de 2016;

Considerando que compete ao ente gerenciador cadastrar os Grandes Geradores e as empresas prestadoras de serviços, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos;

Considerando que os titulares dos estabelecimentos enquadrados como Grandes Geradores estão obrigados a realizar cadastro na sede do ente gerenciador;

RESOLVE:

I- Fixar o preço para **cadastro de Transportadores** no valor de **R\$ 78,69** (setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

II- Fixar o preço para **cadastro dos Geradores** no valor de **R\$ 72,20** (setenta e dois reais e vinte centavos);

III- Para o cadastramento de que trata o inciso I e II desta Resolução, o titular do estabelecimento (transportadores e geradores) deverá preencher formulário disponível no site oficial da Prefeitura de Goiânia - www.goiania.go.gov.br e apresentá-lo juntamente com os documentos necessários conforme especificados no Decreto Municipal nº 728/2016 na sede do ente gerenciador:

IV – Firmada e publicada a presente resolução, encaminhar cópia da mesma às Diretorias Administrativa/Financeira, Operacional e Assessoria Jurídica para conhecimento e aplicação imediata.

V– Após assinada, dar ciência destas resoluções a todos os setores de trabalho da empresa relacionados ao assunto, como também, ao público, através de publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 09 de junho de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016

PROCESSO: 2016/0000731

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia.

CONTRATADA: Brava Forte Comercial Eireli – EPP (CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (Lotes 01 e 02).

PRAZO: 12 (doze) meses (03/10/2016 a 02/10/2017) ou até atingir o quantitativo dos objetos licitados.

VALOR: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), referente aos materiais de expediente contidos no Lote 01 e R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), referente aos materiais de expediente contidos no Lote 02.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016



EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

PROCESSO: 2016/0000147

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia.

CONTRATADA: Real JG – Serviços Gerais Ltda. (CNPJ/MF: 08.247.960/0001-62)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses (20/10/2016 a 19/10/2017)

VALOR: R\$ 1.439.799,92 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015

PROCESSO Nº: 2016/0001457

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Polidata Serviços de Informática Ltda. (CNPJ/MF: 00.090.354/0001-74).

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 34/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR: R\$ 24.300,48 (vinte e quatro mil, trezentos reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (22/10/2016 a 21/10/2017).

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FERRO & ARANTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 24.785.405/0001-40 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67676820**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; desenvolvida(s) na Av. Engenheiro Eurico Viana, Quadra: 01, Lote: 07/09, nº 31, Setor: Alto Da Gloria, Goiânia, Go.